

# Relatório de Gestão da Corregedoria do Ministério da Saúde 2023

## Sumário

<b>1. Apresentação</b> .....	2
<b>1.1 Histórico da Corregedoria do Ministério da Saúde</b> .....	2
<b>1.2 Competências</b> .....	3
<b>1.3 Estrutura organizacional</b> .....	4
<b>1.4 Força de trabalho</b> .....	5
<b>2. Procedimentos correcionais</b> .....	7
<b>2.1 Apuração de Responsabilidade de Agentes Públicos</b> .....	7
<b>2.1.1 Procedimentos investigativos</b> .....	7
<b>2.1.2 Processos correcionais instaurados</b> .....	8
<b>2.2 Apuração de Responsabilidade de Entes Privados</b> .....	8
<b>2.3 Julgamento</b> .....	9
<b>3. Problemas recorrentes e soluções adotadas</b> .....	10
<b>3.1 Instrução processual deficiente</b> .....	10
<b>3.2 Escassez de servidor para atuar em processos correcionais</b> .....	10
<b>4. Integridade</b> .....	11
<b>4.1 Riscos de corrupção identificados</b> .....	11
<b>5. Principais dificuldades enfrentadas e propostas de ações</b> .....	12
<b>5.1 Impactos na nova estrutura da unidade</b> .....	12
<b>5.2 Escassez de servidores</b> .....	12
<b>6. Principais êxitos em 2023</b> .....	13
<b>7. Transparência ativa</b> .....	14
<b>7.1 Atualização da página da Corregedoria</b> .....	14
<b>7.2 Correg em números</b> .....	14
Admissibilidade .....	15
Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) .....	16
Procedimentos investigativos e processos correcionais instaurados .....	16
Decisões expulsórias (por tipo de penalidade aplicada) .....	17
Principais decisões proferidas .....	17
<b>7.2 Comunicação institucional e outras iniciativas</b> .....	17
<b>8. Capacitação</b> .....	18
<b>9. Perspectivas futuras</b> .....	20
<b>10. Considerações finais</b> .....	20

## 1. Apresentação

### 1.1 Histórico da Corregedoria do Ministério da Saúde

A Corregedoria foi criada em 2013 por meio do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, que vinculava esta unidade correcional diretamente ao Ministro de Estado da Saúde, bem como atribuía expressamente a competência da instauração de processos disciplinares à figura do Corregedor, entretanto, só iniciou suas atividades em 2014.

Desde então, passou por reestruturações, sendo vinculada diretamente à Diretoria de Integridade em 2019, por meio do Decreto nº 9.795, de 17 de maio, que tratou da estrutura regimental do Ministério da Saúde.

Com a publicação do Decreto nº 11.358, de 1º de janeiro de 2023, a Corregedoria-Geral, devido à extinção da Diretoria de Integridade, passou a compor os órgãos de assistência direta e imediata do Ministro de Estado da Saúde.

Por meio do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, que aprovou a nova estrutura regimental da pasta ministerial, passou a ser denominada Corregedoria.

## 1.2 Competências

A Corregedoria do Ministério da Saúde é uma unidade setorial do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor). Por essa razão, está subordinada administrativamente ao Ministro de Estado da Saúde e sob a supervisão técnica da Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da Corregedoria-Geral da União (CRG).

A Corregedoria é responsável pela prevenção e apuração de irregularidades praticadas por servidor público federal, estável ou em estágio probatório, ou ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada em exercício no Ministério da Saúde, bem como por entes privados que tenham praticado atos lesivos em desfavor do órgão, na forma da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e dos seus regulamentos.

Sua atuação disciplinar se estende às 26 Superintendências Estaduais, 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas, 6 Hospitais Federais, 4 Institutos Federais e ao Centro Nacional de Primatas.

Por fim, as competências regimentais da Corregedoria do Ministério da Saúde constam previstas no artigo 5º do Anexo I do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, que aprovou a nova estrutura regimental da pasta ministerial.

Quanto às demais atribuições, estão na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, alterada pela Portaria Normativa CGU nº 123, de 22 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

### 1.3 Estrutura organizacional

Atualmente, a Corregedoria é composta por três Coordenações e uma Divisão, quais sejam: Coordenação de Admissibilidade (COAD); Coordenação de Apuração Correcional (COACORR); Coordenação de Processo Administrativo de Responsabilização (COPAR) e a Divisão de Apoio à Corregedoria no Rio de Janeiro (DICOR).

Abaixo, o organograma da unidade correcional:

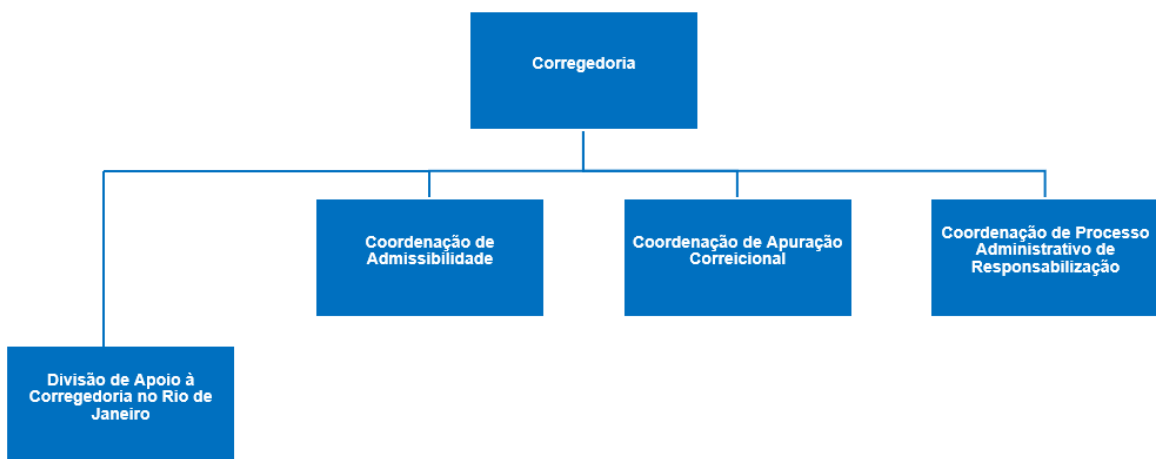


Figura 1: Organograma da CORREG

## 1.4 Força de trabalho

No início do primeiro semestre de 2023, a Corregedoria sofreu redução significativa de seu corpo funcional, incluindo a dispensa, a pedido, da titular da unidade, com a diminuição totalizando três servidores.

O segundo semestre de 2023 encerrou com apenas 5 (cinco) servidores públicos lotados na Corregedoria em Brasília, e 14 (quatorze) servidores lotados no Rio de Janeiro.

Atualmente, a Corregedoria conta com 21 (vinte e um) servidores efetivos, incluindo diversas carreiras, como Administradores, Agentes Administrativos, Enfermeiros, Analistas Técnicos de Políticas Sociais, Economistas, Digitadores, Datilógrafos, Assistentes Sociais e Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos, sendo 14 (quatorze) lotados na Divisão de Apoio à Corregedoria no Rio de Janeiro (DICOR) e 7 (sete) servidores lotados em Brasília.

Ademais, com a publicação do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, os cargos em comissão e das funções de confiança da Corregedoria foram distribuídos da seguinte forma:

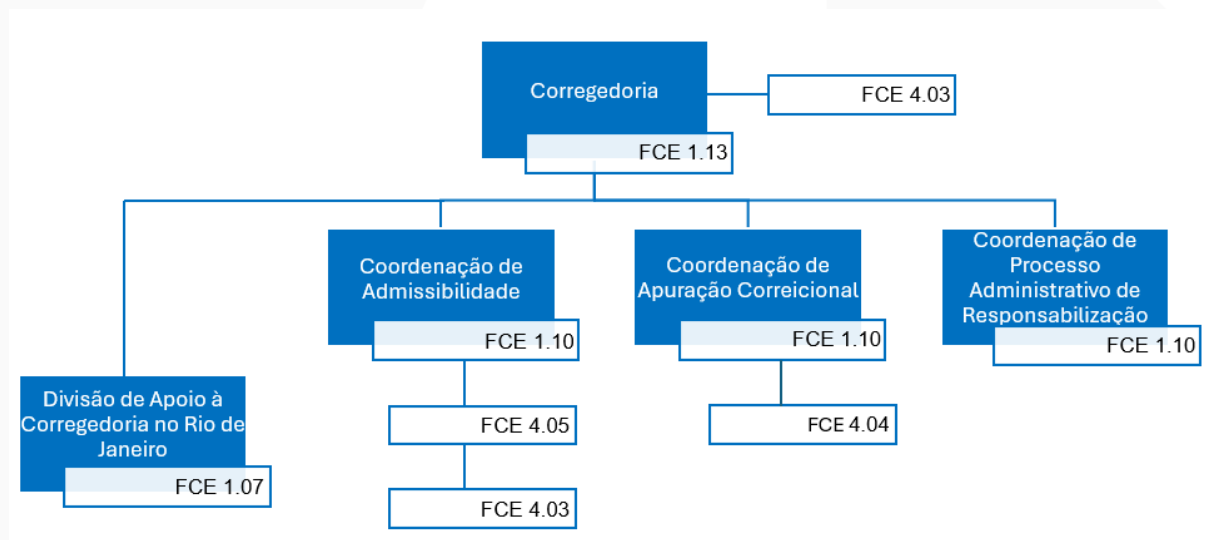


Figura 2: Quadro demonstrativo de cargos da CORREG

## 1.4 Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional - CRG-MM

O Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) é uma ferramenta estratégica desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU), com o objetivo de promover a integridade e a excelência na gestão das organizações públicas. Este modelo permite uma avaliação interna detalhada da gestão correcional e facilita a melhoria sistemática das atividades correcionais.

A ferramenta é apresentada por uma matriz composta por cinco níveis, abrangendo 26 atividades distribuídas em 7 macroprocessos-chave (KPA – Key Process Area), com ciclos avaliativos a cada biênio.

ELEMENTOS X NÍVEIS	SERVIÇOS E PAPEL DA AC (ATIVIDADE CORRECIONAL)	GERENCIAMENTO DE PESSOAS	GERENCIAMENTO DO DESEMPENHO E TRANSPARÊNCIA	GOVERNANÇA E RELACIONAMENTO ORGANIZACIONAL
Nível 5 OTIMIZADO	KPA 5.2 - USC RECONHECIDA COMO AGENTE DE MUDANÇA	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	KPA 5.3 - EQUIPES ENGAJADAS	KPA 5.4 - USC NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	KPA 5.5 - USC RECONHECIDA COMO PROMOTORA DE RESULTADOS CONFIÁVEIS E EFETIVOS
	KPA 5.1 - JULGAMENTO DE PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
Nível 4 GERENCIADO	KPA 4.2 - JULGAMENTO DE PROCESSOS CORRECIONAIS E INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
	EM BRANCO	KPA 4.3 - GESTÃO EFICAZ DE EQUIPES	KPA 4.4 - MEDIDAS DE AFERIÇÃO DE DESEMPENHO DA ATIVIDADE CORRECIONAL	KPA 4.5 - USC COMO COMPONENTE ESSENCIAL DA INTEGRIDADE
	KPA 4.1 - ATUAÇÃO PREVENTIVA A PARTIR DE RISCOS E VULNERABILIDADES	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
Nível 3 INTEGRADO	KPA 3.1 - INSTAURAÇÃO, CELEBRAÇÃO DE ACORDOS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PROCESSOS CORRECIONAIS ACUSATÓRIOS	KPA 3.2 - PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	KPA 3.3 - TRANSPARÊNCIA ATIVA E GESTÃO DE INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DA USC	KPA 3.4 - ATUAÇÃO COM INDEPENDÊNCIA
Nível 2 PADRONIZADO	KPA 2.2 - GESTÃO DOS PROCESSOS CORRECIONAIS ACUSATÓRIOS	EM BRANCO	KPA 2.5 - GERENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES	KPA 2.7 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA USC
	EM BRANCO	KPA 2.3 - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	EM BRANCO	EM BRANCO
	KPA 2.1 - GESTÃO DAS ADMISSIBILIDADES E DOS PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS INVESTIGATIVOS	EM BRANCO	KPA 2.4 - PLANEJAMENTO	KPA 2.6 - INTERLOCUÇÃO E COOPERAÇÃO
Nível 1 INICIAL	Atividade não estruturada; dependente de esforços e habilidades individuais; resultados não sustentados; falta de estrutura e recursos (financeiros, humanos e tecnológicos).			
	* Todas as organizações são em regra categorizadas no primeiro nível de MATURIDADE correcional até que tenham concluído a sua avaliação.			

Figura 3: Planilha de diagnóstico CRG-MM 3.0

Na última avaliação realizada em 2022, a Corregedoria do Ministério da Saúde manteve-se no nível 1 (inicial). Com as alterações promovidas no novo modelo de Maturidade CRG-MM 3.0, processos e atividades foram redistribuídos entre os diferentes níveis. Nesta autoavaliação programada para o ano de 2024, a unidade correcional tem-se empenhado na implementação das ações delineadas na planilha de diagnóstico do CRG-MM 3.0, com o objetivo de atingir o nível 2 de maturidade.

## 2. Procedimentos correcionais

No ano de 2023, a Corregedoria recebeu cerca de 356 denúncias ou representações, sendo que os principais ilícitos estavam relacionados à:

- Acumulação indevida de cargos;
- Ausência ou impontualidade ao serviço (abandono ou inassiduidade);
- Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos;
- Assédio moral;
- Irregularidades ou fraudes em licitações ou contratos;
- Reconhecimento de dívida.

Além disso, foram celebrados 39 Termos de Ajustamento de Conduta, para os casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, 417 análises de juízos de admissibilidade emitidas, 83 procedimentos investigativos e processos correcionais instaurados no âmbito do Ministério da Saúde.

### 2.1 Apuração de Responsabilidade de Agentes Públicos

#### 2.1.1 Procedimentos investigativos

No exercício de 2023 a Corregedoria instaurou 10 (dez) Instruções Preliminares Sumárias (IPS) com vistas à coleta de elementos de informação para a análise acerca da existência dos elementos de autoria e materialidade relacionadas à comunicação de irregularidades envolvendo os temas:

- Favorecimento próprio ou de terceiros;
- Irregularidades definidas em normativos ou regulamentos;
- Irregularidades ou fraudes em licitações ou contratos;
- Irregularidades em convênios ou outros acordos;
- Desparecimento de bens públicos; e
- Conduta com conotação sexual.

Das 10 IPS instauradas, 2 resultaram em arquivamento em virtude da ausência de elementos que justificasse a instauração de processo correcional, 6 estão em andamento e 2 aguardam a manifestação conclusiva.



### 2.1.2 Processos correcionais instaurados

Em 2023 foram instaurados 71 processos correcionais para apurar possíveis irregularidades cometidas por agentes públicos no âmbito do Ministério da Saúde, incluindo 2 Sindicâncias Acusatórias, 35 Processos Administrativos Disciplinares, 34 Processos Administrativos Disciplinares Sumários.

Os procedimentos instaurados foram motivados pela necessidade de apurar indícios envolvendo os seguintes ilícitos:

- Ausência ou impontualidade ao serviço (abandono e inassiduidade)
- Acumulação indevida de cargos
- Favorecimento próprio ou de terceiros
- Irregularidades definidas em normativos ou regulamentos
- Irregularidades ou fraudes em licitações ou contratos

Ao fim do exercício, somaram-se 92 processos correcionais em andamento, dos quais 21 eram remanescentes de anos anteriores.

## 2.2 Apuração de Responsabilidade de Entes Privados

O ano de 2023 foi iniciado com 2 processos de responsabilização (PAR) em fase de apuração pela comissão processante e, posteriormente, foram instaurados outros 2 processos.

Os fatos que motivaram a apuração dizem respeito a possíveis indícios de irregularidades em licitações e contratos, mais precisamente tipificadas nas alíneas “a”, “d” e “f”, do inciso IV, Lei nº 12.846/2013:

- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais.

## 2.3 Julgamento

Ao longo de 2023 foram julgados 77 processos administrativos disciplinares (PADs) no âmbito do Ministério da Saúde, resultando em 30 penalidades expulsórias, que incluem demissão, destituição de cargo em comissão ou cassação de aposentadoria, além de outras decisões proferidas: 2 absolvições, 2 anulações parciais, 37 arquivamentos, 1 reintegração, 3 pedidos de reconsideração e 2 pedidos de revisão indeferidos pela Pasta.

Dentre os processos que resultaram em sanções expulsivas, destaca-se que 26 demissões foram aplicadas pela constatação de inassiduidade habitual ou abandono de cargo. Ademais, as principais decisões proferidas foram referentes a constatações sobre:

- Acumulação de cargos;
- Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos;
- Irregularidades ou fraudes em licitações ou contratos.

Além das apurações instauradas pela Corregedoria, a Corregedoria-Geral da União (CRG), promoveu responsabilização de 3 agentes públicos envolvidos na Operação Parasita, 1 destituição de cargo em comissão a ex-servidor do Ministério da Saúde por irregularidades na estratégia logística e a 3 ex-servidores em razão da constatação de irregularidades na aquisição de medicamentos de alto custo junto a uma empresa de iniciativa privada.

### 3. Problemas recorrentes e soluções adotadas

#### 3.1 Instrução processual deficiente

Uma das grandes dificuldades enfrentadas na análise de admissibilidade são as comunicações de irregularidades e processos correlatos que não apresentam informações claras sobre autoria e materialidade do fato.

Dessa forma, objetivando o alinhamento do fluxo adequado para o acolhimento das comunicações envolvendo ilícitos disciplinares, no segundo semestre de 2023 foram realizadas reuniões internas com a equipe para a reedição da Instrução Normativa Correg, publicada no BSE nº 6, em 10 de fevereiro de 2020, que trata das orientações sobre o encaminhamento de denúncias à Corregedoria, em fase de elaboração.

Ademais, em junho, esta unidade encaminhou contribuições para a última versão da minuta do Manual de Tratamento de Denúncias, capitaneado pela Ouvidoria-Geral do SUS, cujos trabalhos foram retomados com a instituição do grupo de trabalho, mediante a Portaria GM/MS Nº 3.097, de 16 de janeiro de 2024 e está em fase de revisão do conteúdo.

#### 3.2 Escassez de servidor para atuar em processos correcionais

Há o grande desafio de atrair e selecionar servidores que possam empreender os esforços necessários na atuação em processos correcionais nesta Pasta.

Nesse sentido, a unidade correcional elaborou proposta de minuta de portaria ministerial, estabelecendo diretrizes para a indicação de servidores para atuar em procedimentos disciplinares e de responsabilização de pessoa jurídica, bem como outras providências.

O conteúdo da referida portaria se encontra em fase de aprovação pela Consultoria Jurídica do órgão.

## 4. Integridade

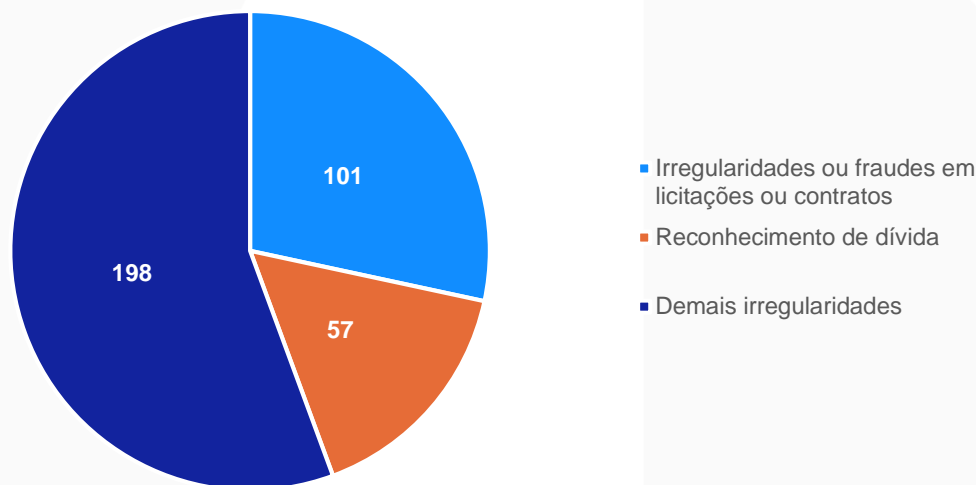
A Corregedoria participa da execução do Plano de Integridade, cujo propósito é nortear as ações de integridade, gestão de risco e de transparência do Ministério da Saúde, planejadas para prevenir e minimizar a ocorrência de quebra de integridade.

Em 2023, a Corregedoria deu continuidade à execução do Plano de Integridade vigente e participou da elaboração coletiva do novo plano previsto para o exercício 2024-2025, o qual consta em fase de aprovação pela alta administração do Ministério da Saúde.

Ressalta-se que compete à Assessoria Especial de Controle Interno a supervisão do Programa de Integridade no âmbito do Ministério da Saúde.

### 4.1 Riscos de corrupção identificados

No que concerne às demandas encaminhadas à Corregedoria, verificou-se que dentre as 356 denúncias apresentadas, 158 processos estão relacionados a possíveis riscos de corrupção, principalmente ligados aos procedimentos de reconhecimento de dívidas, licitações e contratos, os quais podem resultar em fraudes e prejuízos ao erário.



Vale registrar que, entre as ações propostas no Plano de Integridade para o biênio 2022-2023, especificamente relacionadas ao eixo de detecção, punição e remediação de casos de fraude e corrupção, a Corregedoria elaborou nota técnica no final de

2022, encaminhando à antiga Diretoria de Integridade, atual Assessoria Especial de Controle Interno, com sugestão de orientar os gestores do Ministério da Saúde para que exercessem rigoroso controle dos prazos contratuais e dos prazos necessários para a celebração de termos aditivos, a fim de que fosse evitada a utilização do reconhecimento de dívida, bem como a execução de despesa mediante empenho prévio.

## 5. Principais dificuldades enfrentadas e propostas de ações

### 5.1 Impactos na nova estrutura da unidade

Com a publicação do Decreto nº 11.358, de 1º de janeiro de 2023, a estrutura organizacional da Corregedoria do Ministério da Saúde sofreu redução, provocando a necessidade de adaptações nos processos de trabalho. Ainda, no primeiro semestre de 2023, ocorreram alterações na gestão da unidade correcional, incluindo a solicitação de dispensa, a pedido, da titular da Corregedoria, em março de 2023.

Até novembro de 2023, a gestão da Corregedoria foi conduzida por substituto, o qual acumulava atribuições com uma Coordenação interna.

Com a publicação do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, a Corregedoria teve alterada sua estrutura, sendo criada nova Coordenação.

Durante este período, a unidade continuou empenhada em manter o funcionamento eficiente das atividades desenvolvidas.

### 5.2 Escassez de servidores

A unidade correcional enfrenta situação de déficit em sua força de trabalho, considerando que a necessidade de recomposição da força de trabalho tem sido manifestada desde 2016, sendo que em 2022, após dimensionamento realizado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Pasta, concluiu-se que o corpo funcional estava, à época, com número inferior ao recomendado. Ressalte-se que o estudo não considerou os servidores não lotados na unidade, mas que atuavam em Comissões de Processo Administrativo Disciplinar.

No sentido de buscar soluções conjuntas para o reforço de profissionais necessários ao cumprimento das atividades desta Corregedoria, no segundo semestre de 2023 foi encaminhada nota técnica à alta gestão do Ministério da Saúde, apresentando os desafios enfrentados pela escassez de servidores.

Aliado a isso, foram promovidos dois processos seletivos no ano de 2023, um para o preenchimento de (10) dez vagas para servidores efetivos de nível superior, lotados em Brasília, na modalidade PGD parcial, que abrangia servidores internos e externos a esta Pasta, e outro que oferecia a dois servidores a função GSISTE-CIPEF de nível superior nesta Corregedoria.

Entretanto, houve desistência de todos os candidatos classificados para a primeira iniciativa, sendo que no segundo pleito, a seleção foi cancelada devido à movimentação das mencionadas gratificações.

## 6. Principais êxitos em 2023

O ano de 2023 na Corregedoria do Ministério da Saúde, em sua maior parte, durante a expectativa de designação de titular ao cargo de corregedor, teve como principais êxitos as seguintes ações e iniciativas:

- Participação da equipe em cursos, palestras, capacitações sobre a matéria correcional;
- Contribuição da Corregedoria em eventos promovidos pela Comissão de Ética e Assessoria de Controle Interno, em temas relacionados com a atuação correcional;
- Divulgação da participação da Corregedoria em ações educativas na página interna do Ministério (IntegraMS);
- Criação da Coordenação de Processo Administrativo de Responsabilização (COPAR);
- Incorporação de três funções comissionadas na estrutura da Corregedoria;
- Realização de agenda com os diretores e outros membros das unidades dos Hospitais Federais do Rio de Janeiro, do Departamento de Gestão Hospitalar

- e Institutos Nacionais, para apresentação do diagnóstico dos principais ilícitos denunciados e orientações quanto à melhoria do tratamento de tais demandas;
- Realização de reuniões internas visando a reedição da Instrução Normativa Correg acerca de orientações sobre o encaminhamento de denúncias à Corregedoria;
  - Elaboração da minuta de Portaria Correg que trata da consolidação de normas e diretrizes para o desempenho da atividade correcional no âmbito do Ministério da Saúde;
  - Contribuição no Manual de Tratamento de Denúncias do Ministério da Saúde;
  - Participação da elaboração do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Outras Discriminações e Violências Relacionadas ao Trabalho do Ministério da Saúde.

## 7. Transparência ativa

### 7.1 Atualização da página da Corregedoria

Com o intuito de contribuir com a transparência pública, o layout e conteúdo da página da Corregedoria na internet foi atualizado no segundo semestre de 2023, em consonância as diretrizes do art. 33 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

A página está em funcionamento desde junho de 2022, constando os relatórios de gestão apresentados ao Tribunal de Contas da União nos anos de 2019 a 2023, publicações da CORREG em números, apresentando o resultado das atividades correcionais e a estrutura regimental da unidade, podendo ser acessada pelo seguinte endereço: <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/correg>.

### 7.2 Correg em números

O CORREG em números é um relatório estatístico acerca dos processos finalísticos que tramitam na Corregedoria, disponível no formato Power BI na página da Corregedoria na internet, com os dados de 2020 a 2023.

Ademais, consta abaixo os principais números alcançados pela Corregedoria em

2023:

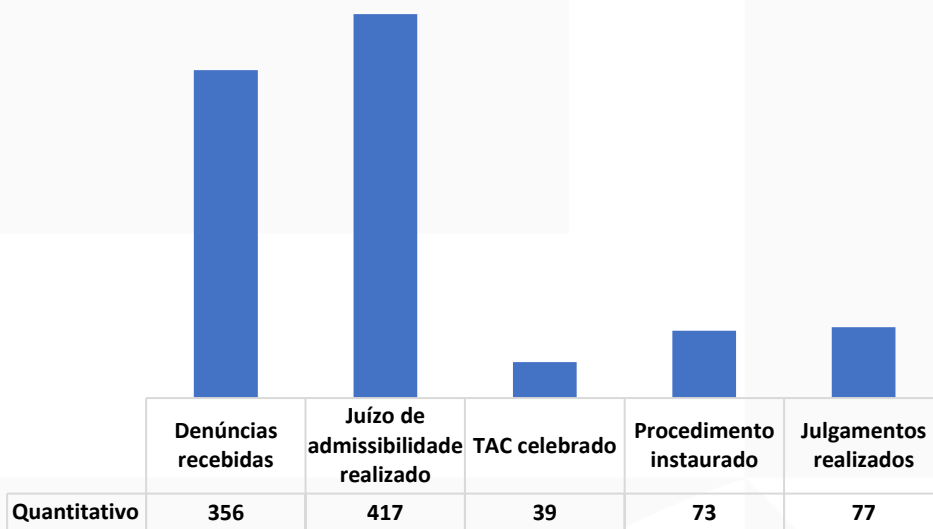


Figura 4: Gráfico com os números gerais da CORREG em 2023

Admissibilidade

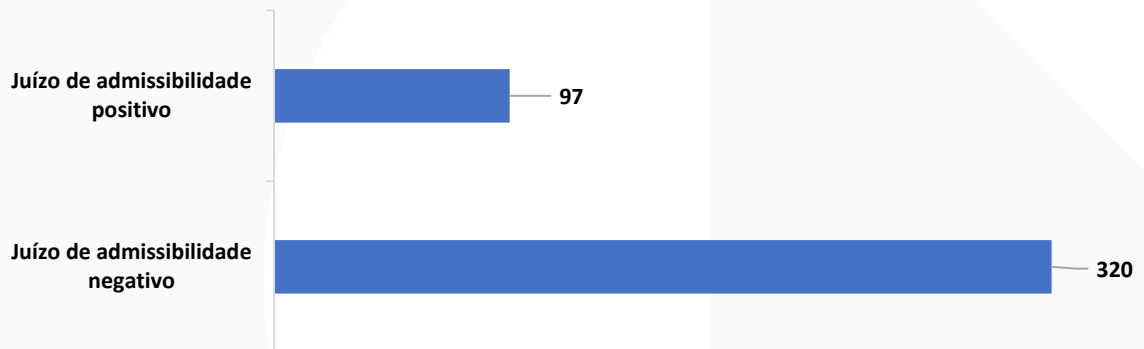


Figura 5: Gráfico com Juízo de Admissibilidade emitidos em 2023



### Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

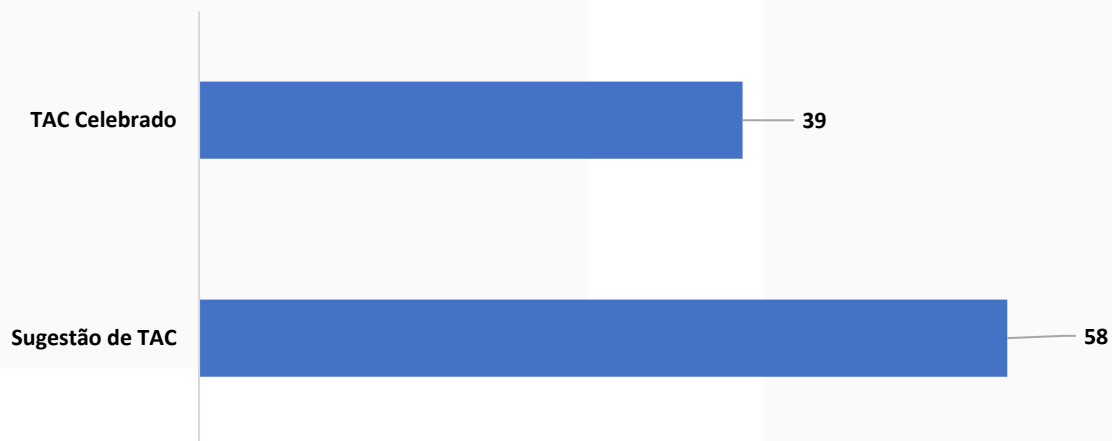


Figura 6: Gráfico com Termos de Ajustamento de Condutas em 2023

### Procedimentos investigativos e processos correcionais instaurados

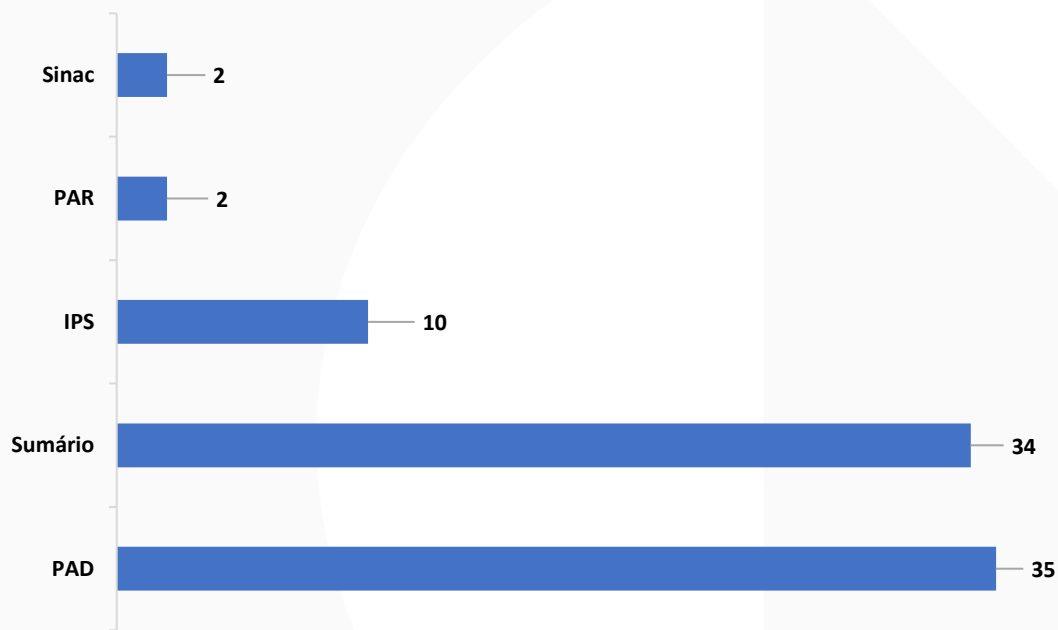


Figura 7: Gráfico com procedimentos investigativos e correcionais instaurados em 2023

Decisões expulsórias (por tipo de penalidade aplicada)

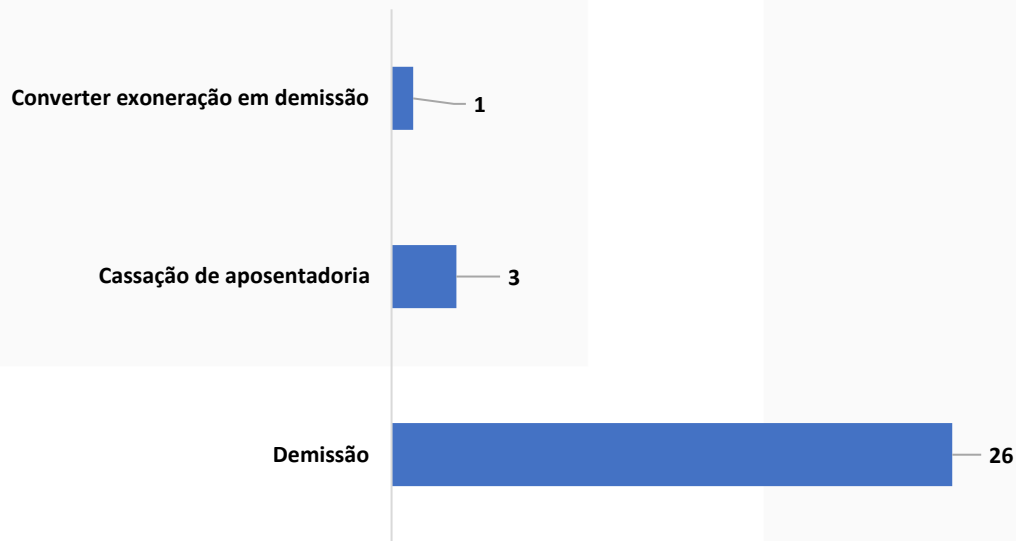


Figura 8: Gráfico decisões expulsórias em 2023

Principais decisões proferidas

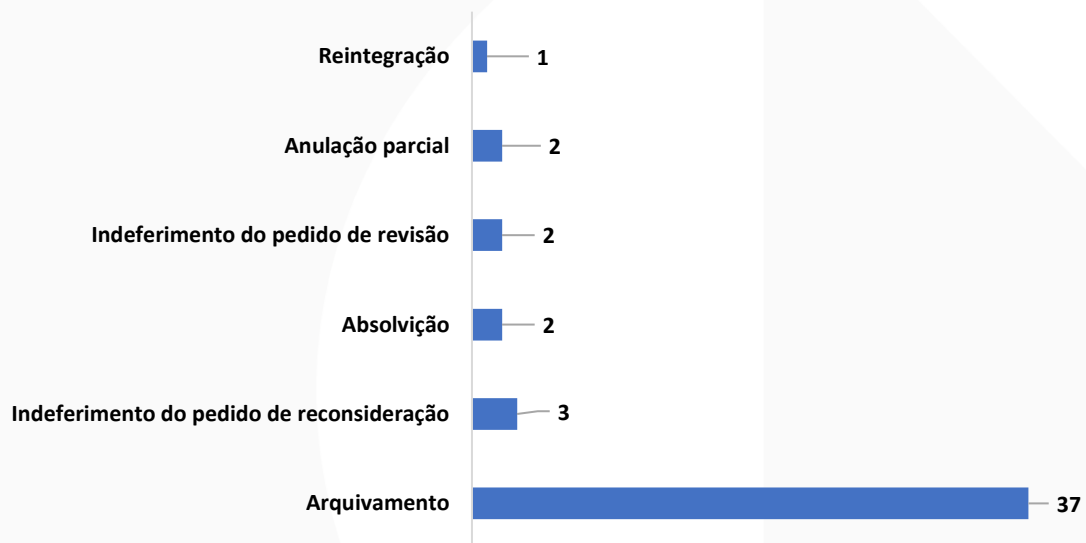


Figura 8: Gráfico principais decisões proferidas em 2023

## 7.2 Comunicação institucional e outras iniciativas

Em 2023 foi retomada a atividade de publicação de notícias internas pela Corregedoria, na página da intranet do Ministério da Saúde (IntegraMS).

As publicações trataram da participação em ações educativas e outras atividades da unidade, tais como:



Figura 9: Notícias divulgadas pela Correg na página do IntegraMS

Além das iniciativas previstas, a unidade correcional participou da mesa de abertura de dois eventos promovidos pela Assessoria de Controle Interno: Diálogos de Integridade - Você sabe o que é Assédio Moral e Sexual?, em outubro de 2023 e Diálogos de Integridade: Dia da Consciência Negra; oportunidade de reflexão sobre a questão da igualdade racial, em novembro de 2023, cujos temas estão relacionados à atuação correcional.

## 8. Capacitação

Com foco no aperfeiçoamento e desenvolvimento de competências e habilidades na atuação das atividades correcionais, a equipe participou de aproximadamente 66 ações educativas, entre elas: cursos, palestras, conferências e outras capacitações, na modalidade presencial e online, em diversos temas, destacando-se:

CGU

- Conferência 10 Anos da Lei Anticorrupção: Balanço e Novos Caminhos

- Conferência Internacional de Integridade Pública
- Encontro Nacional de Corregedorias - Edição Especial: 18 anos do SisCor
- Encontro Regional de Corregedorias - Norte e Nordeste
- Live: Assédio sob Aspecto Disciplinar
- Oficina ABC da apuração correcional de assédio sexual
- Oficina Aplicação da metodologia de gestão de riscos com base em ilícitos administrativos
- Oficina Como calcular a dosimetria da sanção
- Oficina Indiciamento e relatório final descomplicados
- Oficina Modelo de maturidade correcional
- Oficina Produção de provas efetivas no procedimento correcional
- Processo Administrativo de Responsabilização-PAR
- Processo Administrativo Disciplinar-PAD
- Semana Dados BR
- Sindicância Patrimonial - SINPA
- Treinamento EPAD

#### ENAP

- Acesso à Informação
- Admissibilidade Correcional
- Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos
- Assédio Moral: O que saber e fazer
- Atividade Correcional - Visão Geral
- Comissões Processantes
- Comunicações Processuais
- Controle na Administração Pública
- Ética e Serviço Público
- Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção
- Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados
- Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos
- Introdução ao Orçamento Público
- Lei nº 8112/90 e suas alterações

- Nova Lei de Licitações: planejamento e governança
- Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo
- Provas no Processo Administrativo Disciplinar

## 9. Perspectivas futuras

Para consolidar a imagem institucional da Corregedoria como unidade de prevenção de infrações disciplinares, combate à corrupção e atos lesivos no âmbito do Ministério da Saúde, vislumbra-se uma atuação mais proativa e em colaboração com outras áreas da organização para o próximo triênio.

Dessa forma, foi idealizado um plano de atuação correcional no âmbito da Pasta ministerial, composta por quatro objetivos estratégicos:

- Promover ações de prevenção de condutas irregulares;
- Aprimorar atuação correcional;
- Fortalecer a institucionalização da atividade correcional e fortalecer a governança da Corregedoria.

Aliado a isso, em abril de 2024, a Corregedoria do Ministério da Saúde firmou um importante acordo de cooperação técnica com a Corregedoria do Ministério da Fazenda, tornando-se membro do Fórum de Corregedorias da Área Econômica (Foco.E+). Entre os objetivos do acordo estão a capacitação técnica dos recursos humanos e a melhoria das atividades correccionais, além de outras medidas destinadas a fortalecerem a atividade correcional das instituições.

## 10. Considerações finais

Com base nas informações apresentadas neste relatório, é possível observar que as ações realizadas em 2023 pela Corregedoria do Ministério da Saúde demonstram a diversidade de esforços e os avanços obtidos em várias frentes de trabalho, refletindo o compromisso contínuo com a integridade e a busca por soluções para o fiel cumprimento das atividades correccionais.

Essas ações resultaram em êxitos significativos, reforçando o propósito de ser uma unidade fundamental na identificação de irregularidades e a implementação de medidas corretivas e anticorrupção.

Além disso, reforça o propósito desta Corregedoria em empenhar esforços para o aperfeiçoamento contínuo das atividades a serem desenvolvidas nos próximos exercícios, visando aumentar a eficiência e a eficácia das iniciativas correcionais, promovendo uma cultura organizacional de transparência e responsabilidade por meio de capacitação constante dos servidores e o fortalecimento das parcerias entre unidades internas e externas a esta Pasta.